



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 83.211.391/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA

Trata-se o presente de justificativa para adesão à Ata de Registro de Preços nº 20210332, oriunda do Pregão Presencial nº 9/2021-045/PMI, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURA COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE E REVÉILLON**, que no qual atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Considerando que a adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela ventosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as cotações em anexadas e a agilidade da contratação, assim como a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Ressaltamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá realizar os serviços já aceito por outro órgão, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade e com o preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, conforme orçamento apresentado.

Objetivando promover tradição no município, incentivando a prática da arte da música, contribuindo com a difusão cultural, a administração municipal realizou consultas às Atas de Registro de Preços vigentes, onde foi identificada a Ata de Registro de Preços nº 20210332, oriunda do Pregão Presencial nº 9/2021-045 PMI, realizado pelo município de Itupiranga/PA, no qual a empresa **G M FEITOSA EIRELI** (CNPJ 41.245.509/0001-81) foi vencedora e contendo itens cuja especificação atende as necessidades do município de São Domingos do Araguaia/PA.

A adesão ao registro de preços em questão é vantajosa para a Administração na medida em que propicia agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo mais ágil e menos oneroso que um processo licitatório comum, observando que o atual Poder Executivo tem a urgência na prestação dos referidos serviços.

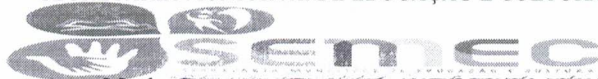
O presente processo está instruído em conforme com as Leis Federais nº 8.666/1993, Lei 10.520/2012, e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 83.211.391/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Assim dispõe o Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços do órgão gerenciador possuem simetria/identidade com as especificações que o município de São Domingos do Araguaia pretende contratar.

Justificamos ainda que esta adesão a Ata de Registro de Preços, tendo em vista a pesquisa de preços que foi realizada e está anexada aos autos, comprovando que os preços da Ata estão menores que os praticado no mercado, cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento o município de São Domingos do Araguaia - por meio da Secretaria de Educação e Cultura - contrata empresa cuja habilitação já foi aceita por outro órgão da Administração Pública, o que propicia segurança de atendimento aos ditames legais de um processo licitatório já realizado, poupando o gasto de tempo e recursos materiais, o que se revela - além de vantajoso - prudencial diante da conjuntura do município de São Domingos.

A Secretaria de Educação e Cultura adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão, tais como prévias consultas ao órgão gerenciador, consulta ao fornecedor detentor da ARP, anuência do órgão gerenciador, justificativa das vantagens advindas da adesão, pesquisa de mercado e disponibilidade orçamentária.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, justifica a necessidade de aderir à Ata de Registro de Preços nº 20210332 para contratação de empresa visando a execução do objeto em questão.

São Domingos do Araguaia/PA, 08 de dezembro de 2021.

Cleuzimar Gonçalves de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA
CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA